

LEI Nº 1.238/2007

*DENOMINA VIA PÚBLICA NO BAIRRO GERALDO HOMEM
DE FARIA – RUA VEREADOR JOSÉ PAULO DE MIRANDA.*

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA VEREADOR JOSÉ PAULO DE MIRANDA, situada no Bairro Geraldo Homem de Faria, a rua projetada localizada aos fundos da Rua Luiza Alvim.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 04 de abril de 2007;
240º da Fundação e 175º da Emancipação.

GIOVANI BAÍA
Prefeito Municipal

WELLINGTON MARTINS VIEIRA
Secretário de Gabinete do Prefeito

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal "Prefeito Messias Baía".
Rio Pomba, 04 de abril de 2007.

WELLINGTON MARTINS VIEIRA
Secretário de Gabinete do Prefeito